

**REQUERIMENTO Nº DE 2010**  
**( Do Sr. SEBASTIÃO BALA ROCHA)**

Requer a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 213 de 2007 e a Proposta de Emenda à Constituição nº 111 de 2011.

**Senhor Presidente:**

Tramita nesta Casa a Proposta de Emenda à Constituição nº 213/2007 que dispõe sobre os Servidores Públicos Federais da Administração direta e indireta, os Servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-territórios do Amapá e Roraima e a Proposta de Emenda à Constituição 111/2011 que Altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e dá outras providências.

As duas proposições tratam de temas correlatos, na medida que alteram o *Caput* do art.31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998,

..... “Art. 31. Os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados; os policiais militares que tenham sido admitidos por força de lei federal, custeados pela União; e, ainda, os servidores civis nesses Estados com vínculo funcional já reconhecido pela União, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens inerentes aos seus servidores, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

.....”(NR)

Diante do exposto requero a Vossa Excelência, nos termos dos Arts. 142 e 143, em consonância com o disposto no art. 139, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a tramitação conjunta das proposições acima citadas.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2013

**Deputado SEBASTIÃO BALA ROCHA – PDT/AP**